



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.073

Altera o disposto na Resolução CEPE nº 5.709 que regulamenta a cerimônia de Colação de Grau oficial.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 340ª reunião ordinária, realizada em 10 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando:

que várias comissões de formatura foram criadas antes da publicação da referida Resolução, período em que os requerentes contribuíram financeiramente e regularmente os compromissos assumidos,

que a aplicação desta Resolução para os alunos que já possuem contratos assinados acarretará, além do prejuízo financeiro, danos morais.

que a lei não pode prejudicar direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

RESOLVE:

Alterar o § 8º, do Artigo 4º da Resolução CEPE nº 5.709 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 8º - Está apto a participar da Solenidade Simbólica de Colação de Grau o aluno que tem previsão de Colação de Grau Oficial para o semestre letivo da realização do evento, com exceção dos alunos participantes das comissões de formatura que possuem contratos assinados com prestadores de serviços anteriores à data de publicação desta Resolução.”

Ouro Preto, em 10 de outubro de 2014.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

24 OUT 2014 09 37